PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1614, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 20 de dezembro de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças um Crédito Especial no valor de Cr$ 500.000,000 destinado a aquisição do Equipamento necessário ao Serviço Municipal de Fomento Agropecuário do Município conforme Lei Municipal nº 1599, de 26/11/1985, que criou o referido serviço.

Art. 2º - O crédito constante do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

[illegible] 26/12/85
[illegible] DE MOCOCA
4120 09
19/01/86
26/12/85